



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL – UFFS E A
EMPRESA TURNITIN BRAZIL
LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS
DE COMPUTAÇÃO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.712.635/0001-17, sediada na Rua Caio Prado, nº 30, Conjunto 4, Sala 2, Bairro Consolação, CEP: 01.303-000, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA**, CPF nº ***.049.868-**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23205.005224/2022-21**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão, a prorrogação do prazo de vigência e a negociação do reajuste do valor da contratação de Licença de sistema de similaridade de detecção de plágio Turnitin Similarity com capacitação técnica para os usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A **supressão do item 02** representa uma diminuição no valor contratual de **R\$ 3.220,61 (três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a **14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A supressão terá início a partir da data de 10/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 10/05/2023 e encerramento em 09/05/2024**, conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA NEGOCIAÇÃO DO REAJUSTE

O valor do contrato passa de **R\$ 22.007,50** (vinte e dois mil, sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 20.101,97** (vinte mil, cento e um reais e noventa e sete centavos), que corresponde ao reajuste de **7% (sete por cento)** negociado entre Contratada e Contratante e a supressão supracitada. Os valores passam a vigorar conforme tabela a seguir:

Item	Código Catálogo	Código CATSER	Especificação Técnica	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	40060010 00002	27502	LICENÇA DE SISTEMA DE SIMILARIDADE DE DETECÇÃO DE PLAGIO Licenças de Uso de Turnitin Similarity Enterprise para 2.000 usuários.	Serviço/ anual	1	R\$ 20.101,97	R\$ 20.101,97
Total Geral:						R\$ 20.101,97	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171285, Fonte 1000000000 e Natureza de Despesa 339040.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó-SC, 27 de abril de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Charles Albino Schultz
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA

Alexandre Junior da Silva Nogueira
Responsável Legal

Testemunha 1

Testemunha 2